



# Câmara Municipal de Forquilha

Rua Sigisfredo Back, 355 - Paço Municipal 26 de Abril - Cx. Postal 31 - Centro - CEP 88850-000 - Forquilha - SC  
Fone/Fax: (48) 3463-1215 ou 3463-1449 - E-mail: ouvidoria@camaraforquilha.sc.gov.br - Site: www.camaraforquilha.sc.gov.br

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

MOÇÃO Nº 029/2023

### PARECER

*A Comissão acima mencionada, reunida para analisar a Moção em tela, "MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI PL 393/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL LUCAS NEVES QUE AUTORIZA O CONTROLE POPULACIONAL E O MANEJO SUSTENTÁVEL DO JAVALI-EUROPEU (Sus Scrofa) NO ESTADO DE SANTA CATARINA." Opina pela sua legalidade e constitucionalidade, acatando a emenda apresentada.*

Sala das Comissões em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

MARILDA CASAGRANDE- PP (Presidente) \_\_\_\_\_

CÉLIO ALVES ELIAS -PT (Vice-Presidente) \_\_\_\_\_

MARCOS ROCHA MACEDO PDT (Membro) \_\_\_\_\_

IDELCI FRANCISCO RAMPINELI - PL (Membro) \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LIDO NA SESSÃO DE: 06/11/2023

FORQUILHINHA - SC, 06/11/2023

\_\_\_\_\_  
Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

APROVADO / REJEITADO

POR: 7 votos favoráveis 1 abstenção

FORQUILHINHA - SC, 06/11/2023

\_\_\_\_\_  
Diretor Executivo



# Câmara Municipal de Forquilha

Rua Sigisfredo Back, 355 - Paço Municipal 26 de Abril - Cx. Postal 31 - Centro - CEP 88850-000 - Forquilha - SC  
Fone/Fax: (48) 3463-1215 ou 3463-1449 - E-mail: ouvidoria@camaraforquilha.sc.gov.br - Site: www.camaraforquilha.sc.gov.br

## EMENDA À MOÇÃO DE APOIO Nº 029/2023

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Considerando o disposto no artigo 101, §5º c/c art. 104 do Regimento Interno, apresento a presente Emenda à Moção nº 029/2023, modificando seu objeto nos seguintes termos **“Moção de Apoio ao Projeto de Lei 393/2023, de autoria do Deputado Estadual Lucas Neves (Podemos), que “Autoriza o controle populacional e o manejo sustentável do javali-europeu (Sus scrofa) em todas as suas formas, linhagens, raças e diferentes graus de cruzamento, no Estado de Santa Catarina, bem como iniciativas parlamentares com o intuito de permitir a caça com arma de fogo permitida e regulamentada, assim como o uso auxiliar de cães”, encaminhando-se ao Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, bem como aos gabinetes dos Deputados Estaduais, a fim de que seja realizada a sua deliberação.”**

**JUSTIFICATIVA:** Em adendo a justificativa da emenda, deve ser esclarecido que as iniciativas devem dar mais clareza sobre a forma de caça controlada e regulada do com o objetivo de manter o controle sustentável, populacional e o manejo sustentável do javali-europeu (Sus scrofa) em todas as suas formas, linhagens, raças e diferentes graus de cruzamento, em vistude do alastramento alarmante, se espalhando em várias áreas de Santa Catarina causando danos significativos às terras agrícolas, à fauna nativa, aos sistemas de irrigação e cercas, erosão do solo e prejuízos à biodiversidade.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2023.

VEREADOR VALDECI FIGUEREDO - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LIDO NA SESSÃO DE: 06 / 11 / 2023

FORQUILHINA - SC, 06 / 11 / 2023

Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**APROVADO / REJEITADO**

POR: 7 votos favoráveis 1 abstenção

FORQUILHINA - SC, 06 / 11 / 2023

Diretor Executivo





# Câmara Municipal de Forquilha

Rua Sigisfredo Back, 355 - Paço Municipal 26 de Abril - Cx. Postal 31 - Centro - CEP 88850-000 - Forquilha - SC  
Fone/Fax: (48) 3463-1215 ou 3463-1449 - E-mail: ouvidoria@camaraforquilha.sc.gov.br - Site: www.camaraforquilha.sc.gov.br

## MOÇÃO Nº 29/2023

**“MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI PL 393/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL LUCAS NEVES QUE AUTORIZA O CONTROLE POPULACIONAL E O MANEJO SUSTENTÁVEL DO JAVALI-EUROPEU (Sus Scrofa) NO ESTADO DE SANTA CATARINA.”**

**CONSIDERANDO que**, o javali e seus descendentes híbridos representam uma ameaça significativa à sanidade animal, à agropecuária, aos seres humanos e ao meio ambiente em Santa Catarina;

**CONSIDERANDO que**, este animal tem rápida reprodução e que a destruição dos cultivos agrícolas causam danos econômicos consideráveis e ameaçam a biodiversidade local;

**CONSIDERANDO que**, a autorização para o controle populacional dessas espécies é fundamental para proteger os interesses do Estado, os ecossistemas naturais e o bem-estar da população catarinense;

**CONSIDERANDO que**, com a implementação deste projeto, se reduzirá os impactos negativos causados por essas espécies invasoras, garantindo o equilíbrio do ecossistema e a segurança da agropecuária do Estado.

Diante do Exposto, os Vereadores subscritores desta proposição requerem à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do art. 105, inciso III, do Regimento Interno, o envio de expediente ao Presidente da ALESC, com a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei PL 393/2023, de Autoria do Deputado Estadual Lucas Neves, que autoriza o controle populacional e o manejo sustentável do javali-europeu (Sus Scrofa) no Estado de Santa Catarina.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2023.



# Câmara Municipal de Forquilha

Rua Sigisfredo Back, 355 - Paço Municipal 26 de Abril - Cx. Postal 31 - Centro - CEP 88850-000 - Forquilha - SC  
Fone/Fax: (48) 3463-1215 ou 3463-1449 - E-mail: ouvidoria@camaraforquilha.sc.gov.br - Site: www.camaraforquilha.sc.gov.br

**AUTORIA :**

**VEREADOR VALDECI FIGUEREDO**

**VEREADOR MARCOS ROCHA MACEDO – PDT**

**VEREADOR FELIPE DORDETE DE ABREU – PP**

**VEREADORA MARILDA CASAGRANDE – PP**

**VEREADOR VALDECI FIGUEREDO – PDT**

**VEREADOR IDELCI FRANCISCO RAMPINELLI – PL**

**VEREADOR CÉLIO ALVES ELIAS-PT**

**VEREADORA IVONE MINATTO-PSD**

**VEREADOR CHARLES ROOS HUNTER-PSD**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

LIDO NA SESSÃO DE: 06 / 11 / 2023

FORQUILHINA - SC, 06 / 11 / 2023

Diretor Executivo

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERE.**

**APROVADO / REJEITADO**

POR: 7 votos favoráveis, 1 abstenção

FORQUILHINA - SC, 06 / 11 / 2023

Dir.



[INÍCIO](#) · [NOTÍCIAS](#) · [AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL](#)

17/10/2023 - 17h48min

A+ / A-



## Assembleia fará audiência para discutir controle e manejo do javali

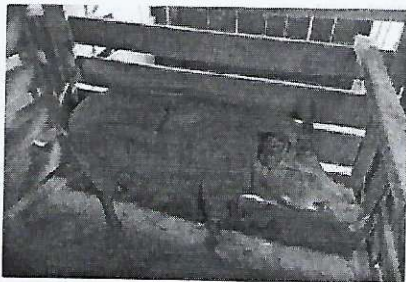


FOTO: Divulgação/Assessoria de Comunicação do Ibama

A Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Assembleia Legislativa fará uma audiência pública em Lages para discutir o controle populacional e o manejo sustentável dos javalis. O local e a data da audiência ainda serão definidos.

O requerimento para a realização do evento, de autoria do deputado Lucas Neves (Podemos), foi aprovado por unanimidade pelos membros da comissão, em reunião na tarde desta terça-feira (17). O parlamentar é autor de um projeto de lei (PL 393/2023) que trata do tema da audiência, apresentado em virtude do alastramento dos

javalis na área rural, com prejuízos para a agropecuária.

A comissão também aprovou o parecer favorável ao Projeto de Lei (PL) 293/2023, do deputado José Milton Scheffer (PP), que institui 18 de agosto como Dia Estadual do Gado a Base de Pasto. A matéria segue para votação em plenário.

### Comissão de Pesca

A Comissão de Pesca e Aquicultura da Alesc também se reuniu na tarde desta terça-feira e aprovou o convite à Polícia Militar Ambiental para apresentar ao colegiado a legislação pesqueira do Estado e os números sobre a pesca ilegal em Santa Catarina. A autoria do requerimento é da presidente da comissão, deputada Ana Campagnolo (PL).

Marcelo Espinoza  
AGÊNCIA AL

VOLTAR

### PESQUISAR

Procure no site



+ Filtros de busca

### SALA DE IMPRENSA

01 02 03

Debate sobre crise na produção de leite chega a São Miguel do Oeste



+ Mais notícias

ASSISTIR

AO VIVO

### ESPECIAIS



Parceria impacta na vida de mais de 1 mil catarinenses

### CADASTRO

Mantenha-se informado. Faça aqui o seu cadastro.

Seu nome

Seu e-mail

Imprensa

Cidadão

CADASTRAR USUÁRIO

### WHATSAPP

Cadastre-se para receber notícias da Assembleia Legislativa no seu celular.

CADASTRAR



**PROJETO DE LEI**

Autoriza o controle populacional e o manejo sustentável do javali-europeu (*Sus scrofa*) em todas as suas formas, linhagens, raças e diferentes graus de cruzamento, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica autorizado o controle populacional e o manejo sustentável do javali-europeu (*Sus scrofa*) em todas as suas formas, linhagens, raças e diferentes graus de cruzamento vivendo em liberdade no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Para os fins previstos nesta Lei, considera-se controle populacional e manejo sustentável do javali-europeu e de seus híbridos a perseguição, o abate e a captura seguida de eliminação direta desses animais.

Art. 2º O controle populacional poderá ser realizado por meio de:

- I - caça;
- II - armadilhas; e/ou
- III - outros métodos aprovados pelo órgão ambiental competente.

Parágrafo único. O controle populacional e o manejo sustentável deverão ser realizados de forma a minimizar os impactos ambientais e os efeitos nocivos à saúde pública, bem como serão realizados sem limite de quantidade e em qualquer época do ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Lucas Neves



## JUSTIFICAÇÃO

O javali e seus descendentes híbridos representam uma ameaça significativa à sanidade animal, à agropecuária, aos seres humanos e ao meio ambiente em Santa Catarina. Sua rápida reprodução e destruição de cultivos agrícolas causam danos econômicos consideráveis e ameaçam a biodiversidade local.

Portanto, a autorização para o controle populacional dessas espécies é fundamental para proteger os interesses do Estado, os ecossistemas naturais e o bem-estar da população catarinense.

Este projeto de lei visa a regulamentar e autorizar o controle populacional do javali e seus híbridos de forma ética e responsável, garantindo a utilização de métodos que minimizem o sofrimento animal e protejam o meio ambiente.

Com a implementação deste projeto, esperamos reduzir os impactos negativos causados por essas espécies invasoras, ao mesmo tempo em que garantimos o equilíbrio dos ecossistemas e a segurança da agropecuária em Santa Catarina.

Sala das Sessões,

Deputado Lucas Neves



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Felipe Melo Neves**, em 05/10/2023, às 09:09.

---